

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitário PALLO VI.-C.G.C. 06 352.421/0001-68- FONES: 245.6760 / FAX: (098) 245 5882

Criada nos Tormos de Lei Nº 4 400 de 30 12:81 - Vinenhada d Gerência de Clância e Tocurlogia; Ensino Supersor e

Descriptivo de Fonnalesco. Caixa Postal 09 - São Luis Maranhão

Resolução n.º 372/2003- CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Administração Pública em Convênio com a Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso XIV e,

considerando a necessidade de promover a melhoria do desempenho profissional de servidores públicos estaduais;

considerando a urgência em se promover a divulgação e seleção dos candidatos nas diversas Gerências de Estado;

considerando o disposto na Resolução nº 480/2003-CEPE/UEMA

RESOLVE: "Ad-referendum" do Conselho Universitário

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Administração Pública em Convênio com a Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA.

Art. 2º - Aprovar o Projeto do Curso de que trata o Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de setembro de 2003.

Prof. Waldir Maranhão Cardoso Presidente do CONUSM

Universidade Estadual do Maranhão A Resolução nº 372/2003 foi referendada

A Resolução nº 3 to pelo CONSUN

em reunião do dia 04. 12.2003

Ivana Ma. Mettre Fiquese Secretar dos Orgãos Colegiades Superiores da UEMA